

DECRETO N.º 45.048, DE 22/09/2023.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55 - INCISO V E ART.62, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamento da servidora **MARIA DA PENHA RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula 2065, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão "I" o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 29(vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às folhas 7/8, no Processo nº 199/2023 - PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 22 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

